



Nº 87 – 06/10/2020

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM OUTUBRO DE 2020

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

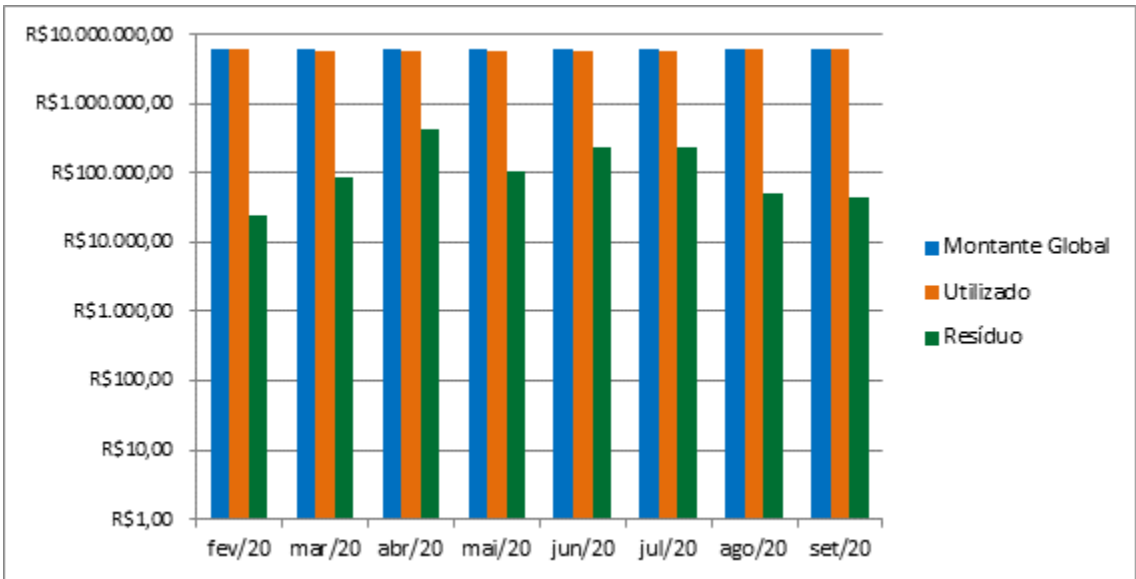
Atendendo a tal dispositivo, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF nº 5.400, de 02 de outubro de 2020, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de outubro de 2020, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Informamos, ainda, que, por meio do Comunicado SRE n.º 010/20, o Secretário de Estado de Fazenda comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de setembro de 2020, foram utilizados R\$ 5.955.253,54. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2020 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
fev/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.976.168,24	R\$ 23.831,76	003/2020
mar/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.913.860,23	R\$ 86.139,77	004/2020
abr/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.567.353,26	R\$ 432.646,74	005/2020
mai/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.894.568,63	R\$ 105.431,37	006/2020
jun/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.769.000,00	R\$ 231.000,00	007/2020
jul/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.770.000,39	R\$ 229.999,61	008/2020
ago/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.950.000,00	R\$ 50.000,00	009/2020
set/20	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.955.253,54	R\$ 44.746,46	010/2020



Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.

